



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 746 de 19 de julho de 2021

CRIA NA ESTRUTURA DO MUNICIPIO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENECI FRANCISCA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

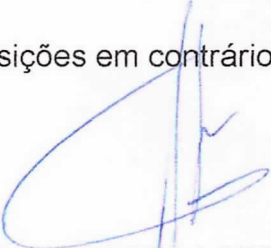
O Prefeito Municipal de Jericó, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura do município de Jericó, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, a "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENECI FRANCISCA MONTEIRO".

Parágrafo único. Tal Escola instalar-se-á na antiga Escola Estadual de Ensino Fundamental da Malhadinha - EEEF, localizada no Sítio Malhadinha, Zona Rural desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.


**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**